

Diário Oficial Eletrônico

Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra, está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 115/2022
DE 19 DE AGOSTO DE 2022

ESTABELECE DATA DE INÍCIO E TÉRMINO DO TURNO ÚNICO
NO SERVIÇO MUNICIPAL.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN - Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 2112/2012, que instituiu o Turno Único de seis (06) horas diárias no Serviço Público Municipal.

Considerando a necessidade de redução de gastos com o consumo de combustíveis, energia elétrica, água, telefone e outras despesas que são empreendidas nos diversos setores do Poder Executivo Municipal; e,

Considerando que a Administração Municipal tem o dever de buscar mecanismos ao seu alcance, de forma a melhor gerir os recursos públicos;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido turno único contínuo de seis (06) horas diárias, no horário das 07 às 13 horas, no Serviço Público Municipal, com início no dia 22/08/2022 e término no dia 31/12/2022.

Art. 2º Findo o período estabelecido por este Decreto do turno único, os servidores municipais retomarão a jornada normal de trabalho no serviço público municipal.

Art. 3º Excetua-se do turno único, os serviços de Saúde, Educação e da Casa de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes “Santa Rita de Cássia”.

Art. 4º Fica vedada, na vigência do turno único, a convocação para prestação de serviço extraordinário, bem como, o pagamento de horas extras, ressalvados os casos de situação de emergência e/ou calamidade pública, pagando-se nessa hipótese, apenas as horas excedentes à jornada de trabalho estabelecida para os cargos.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 19 DE AGOSTO DE 2022

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 19 DE AGOSTO DE 2022

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 394/2022
DE 19 DE AGOSTO DE 2022

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR DIFÍCIL ACESSO À
PROFESSORA MUNICIPAL.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN - Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, por delegação de poderes, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Concede para Professora Municipal abaixo nominada, GRATIFICAÇÃO POR DIFÍCIL ACESSO em conformidade com as disposições do art. 47, da Lei Municipal 2372/2017, de 22.12.2017, e alterações da Lei 2460/2019, de 25.07.2019, que estabeleceu o PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO, INSTITUIU O RESPECTIVO QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES, conforme segue:

I – 10% Integral

PROFESSOR(A)	UNIDADE ESCOLAR
Nedi Trindade Rodrigues	E.M.E.F Antônio Manfron

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência para o ano letivo de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 19 DE AGOSTO DE 2022.

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 19 DE AGOSTO DE 2022

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 395/2022
DE 19 DE AGOSTO DE 2022

RECONDUZ MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS do MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Reconduzir membros efetivos e suplentes do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS do MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO**, nomeados através da Portaria nº 220/2019, de 25.07.2019, em conformidade com as disposições dos arts. 19 a 24, da Lei Municipal nº 2302/2016 de 27.04.2016, conforme segue:

I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

ÓRGÃO	a) - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR	Jéssica Lisboa
SUPLENTE	Marta Pasinato Piloneto

ÓRGÃO	b) SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER
TITULAR	Sheila Mendes de Figueiredo
SUPLENTE	Sonia Moreira Machado

ÓRGÃO	c) SECRETARIA DE SAÚDE
TITULAR	Daiane Demartini Silvestrini
SUPLENTE	Andréia Salete Menosso Pasinato

ÓRGÃO	d) SECRETARIA DA FAZENDA
TITULAR	Micaeli Colombelli Bittencourt
SUPLENTE	Luiz Carlos Mendes Quelin

ÓRGÃO	d) SECRETARIA DE URBANISMO
TITULAR	Jony Cesar Gehlen
SUPLENTE	Amarildo Baldissera

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

ÓRGÃO	a)- DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS
TITULAR	Osimar Luiz Biscaro
SUPLENTE	Leônidas Cesar Dutra

ÓRGÃO	b)- DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA
TITULAR	Roger Spanholi da Rosa
SUPLENTE	Denise Paula Marcante Giotto

ÓRGÃO	b)- DOS USUÁRIOS
TITULAR	Adão Carlinhos de Mattos
SUPLENTE	Lairton Silvestrini
TITULAR	Odete Mirian Dutra
SUPLENTE	Vania Maria Melara
TITULAR	Celina Veronez de Paula
SUPLENTE	Joelci de Matos Pinto

Art. 2º A recondução dos Conselheiros de que trata esta Portaria, efetua-se nos termos do art. 19, da Lei Municipal nº 2302/2006, de 27.04.2016 e da Resolução 09/2022 e do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 19 DE AGOSTO DE 2022

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 19 DE AGOSTO DE 2022

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente